



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA**

PORTARIA Nº 351, 25 DE MAIO DE 2018.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na [Portaria TRF4 nº 538, de 24 de maio de 2018](#) e na [portaria JF/SC nº 721, de 24 de maio de 2018](#), resolve:

Considerando o movimento paredista da categoria dos caminhoneiros em todo país, que vem provocando desabastecimento em postos de combustíveis e prejudicando a circulação de veículos particulares e do transporte público em geral, resolve:

Art. 1º – Suspender o expediente no Ministério Público Federal em Santa Catarina no dia 25 de maio de 2018.

Parágrafo único – Serão analisados em regime de plantão os pedidos que envolvam natureza urgente.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

MARCELO DA MOTA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 28 maio 2018. Caderno Administrativo, p. 49.](#)

